



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BOITUVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BOITUVA, TENDO POR OBJETO SUPLEMENTAÇÃO DE VALOR.

A **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no. 46.634.499/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 01 Boituva/SP, CEP. 18.550-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EDSON JOSÉ MARCUSO, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.142.057-X e CPF nº 984.361.558-15, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE BOITUVA**, com CNPJ nº 45.485.737/0001-80, e sede na Rua Evaristo Candiotto nº 134 – Centro Boituva — SP, neste ato representado pelo (a) **MÁRCIO APARECIDO MORO**, Presidente Voluntário, com CPF nº 290.114.908-19 e RG 28.160.616, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM** firmar o Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13019/14 e no Decreto Municipal nº 2329/2018 que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e :

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo: a) a majoração de R\$ 159.820,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), no montante de recurso a ser aplicado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, para fazer frente as despesas consignadas no Plano de Trabalho que faz parte integrante deste termo.



Assinado por EDSON JOSÉ MARCUSO (Senha) e PEDRO TEODORO FILHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 692e4c2e-efcf-446a-bfb5-462762465eec



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo, estabelece repasse em parcela única no mês de dezembro/2021, conforme cronograma de desembolso do aditivo apresentado no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do termo de colaboração, somado com o quinto termo aditivo para o exercício 2021 que era de R\$ 2.226.143,77 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e sete centavos), somando com o valor que será suplementado de R\$ 159.820,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), passa a ter o valor de R\$ 2.385.963,77 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e estão em percentual inferior do valor inicial ajustado.

Parágrafo Primeiro – O valor deverá ser devolvido aos cofres público, quando o valor pendente de devolução for restituído na conta bancária da entidade pela instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo aditivo na imprensa é condição indispensável para eficácia, devendo ser providenciada em conformidade com o artigo 38 da lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações pela lei federal nº 13.204/2015.



Assinado por EDSON JOSÉ MARCUSO (Senha) e PEDRO TEODORO FILHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4tec.com.br/verificacao.aspx>, código: 692e4c2e-efcf-446a-bfb5-462762465eec



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Boituva, 23 de dezembro de 2021

Edson José Marcusso
Prefeito de Boituva

Pedro Teodoro Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão


Márcio Aparecido Moro
Presidente da Organização

Testemunhas:

Nome: *Natália Silva Oliveira*

Assinatura: *Natália S. Oliveira*

RG: *34 567343-8*

CPF: *419095868-97*

Nome: *Elisângela Rodrigues de Oliveira Medeiros*

Assinatura: *Elle*

RG: *33.208.730-3*

CPF: *276.111.628-37*



Assinado por EDSON JOSÉ MARCUSO (Senha) e PEDRO TEODORO FILHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4tec.com.br/verificacao.aspx>, código: 692e4c2e-efcf-446a-bfb5-462762465eec



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura de Boituva

ORGANIZAÇÃO : SERVIÇO DE OBRA SOCIAIS DE BOITUVA

QUINTO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº : 02/2017

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo: a) a majoração de R\$ 159.820,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), no montante de recurso a ser aplicado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, tendo em vista a sua justificativa que em decorrência a uma invasão de hacker nos computadores da Organização em 09/12/2021, resultou em furtos do valor acima discriminado, foram realizadas transações bancárias indevidas e não autorizadas pelos responsáveis financeiros, prejudicando o pagamento dos salários dos funcionários, pagamentos dos encargos trabalhistas e pagamento de notas fiscais de fornecedores.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 159.820,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)

EXERCÍCIO : 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do



Assinado por EDSON JOSÉ MARCUSO (Senha) e PEDRO TEODORO FILHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 3184c665-aa2f-402f-ba51-cd9f9ac2e042



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva, 23 de dezembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSO

Cargo: PREFEITO

CPF: 984.361.558-15

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MÁRCIO APARECIDO MORO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 290.114.908-19



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON JOSÉ MARCUSO

Cargo: PREFEITO

CPF: 984.361.558-15

Assinatura: _____

Nome: PEDRO TEODORO FILHO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, CIDADANIA E INCLUSÃO

CPF: 158.120.428-02

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MÁRCIO APARECIDO MORO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 290.114.908-19

Assinatura: Márcio AP Moro



Assinado por EDSON JOSÉ MARCUSO (Senha) e PEDRO TEODORO FILHO (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: 3184c665-aa2f-402f-ba51-cd9f9ac2e042